



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 392 de 24 de abril de 2007.

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei de nº 033/2007, que Autoriza o Município a Abrir Crédito Especial na Lei orçamentária vigente, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), para suprir a seguinte rubrica:

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - Órgãos Subordinados
04 - Administração Geral
0010 - Administração Governamental
2005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.50.43.00/2005 - Subvenção Social R\$ 3.150,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1º o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 24 de Abril de 2007.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal